



EDITAL Nº 1006/2023

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO ALHANDRA

JOÃO PEDRO PINTO BAIÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho nº 25/2022, de 18 de abril, do Presidente da Câmara Municipal, que foi autorizado, em 22 de novembro de 2023, o condicionamento de trânsito solicitado pelas Paróquias de São João Baptista de Alhandra e São João dos Montes, ao abrigo do disposto do nº 1, do artigo 2º do Decreto-Lei nº 406/74, de 29 de agosto, alterado pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, para a realização de manifestação pública de fé denominada “Procissão de Nossa Senhora da Conceição”, em vários arruamentos de Alhandra, União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, no dia 8 de dezembro.

Dada a natureza da iniciativa, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito, em Alhandra:

Circulação, paragem e estacionamento condicionados (momentaneamente) à passagem da procissão, nos seguintes arruamentos:

- Rua Herculano Galhardo;
- Rua Cónego Joaquim Botto;
- Largo Luís de Camões;
- Rua Francisco Filipe dos Reis;
- Rua D. Tomás de Almeida;
- Rua Dr. Manuel de Arriaga;
- Avenida Afonso de Albuquerque.



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 27 de novembro de 2023

O Vereador da Câmara Municipal,